

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 031/2021
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2016 – SIPAR: 25000.179354/2016-82

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 56.602,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 031/2021.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

1.1. Trata-se de **Aquisição de Computador Desktop Avançado**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2016 – SIPAR: 25000.179354/2016-82.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “**o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos**”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 3.1 optou –se pela realização de Pesquisa de Preço em consonância a legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2016 – SIPAR: 25000.179354/2016-82, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de Computador Desktop Avançado**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2016 – SIPAR: 25000.179354/2016-82 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO	7	R\$ 8.086,00	R\$ 56.602,00

4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- a) GM INFO (vendas1@gminfo.com.br);
- b) FOCCUS (gislaine@foccusti.com.br);
- c) HAJINFO (maycke@hajinfo.com.br);
- d) SAFESYST (lucas.blanc@safesyst.com.br);

5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 031/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, apresentou proposta comercial com valor unitário de **R\$ 6.949,00 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, totalizando a importância de **R\$ 48.643,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais)**;

b) NOVA FASE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.513/0002-30, apresentou proposta comercial com valor unitário de **R\$ 8.080,43 (oito mil, oitenta reais e quarenta e três centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 56.563,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo)**;

c) SAFESYSTEM INFORMATICA S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.817.733/0001-03, apresentou proposta comercial com valor unitário de **R\$ 8.966,36 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 62.764,52 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**;

6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de relação de Parentesco;

6.3. Neste sentido a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 48.643,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).**

7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 48.643,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco do Brasil;
- b. Agência 1622-5;
- c. Conta corrente 53502-8;
- d. Pesquisa de Preço nº 032/2021
- e. Termo de Compromisso Pronon 2016 – Inovação do Centro Cirúrgico;
- f. Titular: Bergamo & Cavalcante Informática Ltda;
- g. CNPJ sob nº 11.195.926/0001-04;

8.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **04 de junho de 2021, em até 10 dias uteis após a emissão da Ordem de Compra.**

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 25 de junho de 2021.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Sandy Milck
Assistente de Licitações